

IPSMGLL-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de GLL-CNPJ 12.986.926/0001-87

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS
PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00869/2019)**

DEVEDOR: Ente Federativo/UF: Guia Lopes da Laguna/MS, CNPJ: 03.403.896/0001-48 Endereço: Rua Adalberto de Menezes, Bairro Planalto,208. CEP: 79230-000. Telefone: (067) 3269-1336, E-mail: gabinete@gll.ms.gov.br. Representante legal: Jair Scapini, Cargo: Prefeito, CPF: 290.538.890-00. E-mail: gabinete@gll.ms.gov.br.

CREDOR: Unidade Gestora: Planalto Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna, CNPJ: 12.986.926/0001-87. Endereço: Rua Adalberto de Menezes, Bairro Planalto,208. CEP: 79230-000. Telefone: (067) 3269-1336, E-mail: ipsmgll@gll.ms.gov.br. Representante legal: Pedro Antonio Ovelar Garcete, CPF: 338.709.261-04. E-mail: pedrogarcete@hotmail.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 1.234/2019 e, Lei Municipal nº 1.235/2019 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS - IPSMGLL é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Guia Lopes da Laguna da quantia de R\$ 484.969,30 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2019 a 09/2019, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Guia Lopes da Laguna confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO O montante de R\$ 484.969,30 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), será pago em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 48.496,93 (quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 48.496,93 (quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), vencerá em 20/12/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os

Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº 1.234/2019 e, Lei nº 1.235/2019.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores: a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira; b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente. A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Guia Lopes da Laguna - MS / 27/11/2019

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, Jair Scapini.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS – IPSMGLL, Pedro Antonio Ovelar Garcete

Testemunhas:

Abel Mendes Aveiro, RG: 003452 SSP/MS, CPF: 203.918.701-49, Diretor de Benefícios e Finanças.

Camilo Barbosa Soares, RG: 001730563 SSP/MS, CPF: 035.987.971-33 Secretário Municipal de Finanças.

Matéria enviada por Pedro Antônio Ovelar Garcete

**Emissão de comprovantes**G332201503304664156
20/12/2019 15:17:30

20/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:16:58
054300543 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN G L L - F P M
AGENCIA: 0543-6 CONTA: 5.547-6
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/12/2019
NR. DOCUMENTO	550.543.000.011.104
VALOR TOTAL	48.496,93

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA
AGENCIA: 0543-6 CONTA: 11.104-X
NR. DOCUMENTO 550.543.000.005.547
=====

NR.AUTENTICACAO	8.B0B.839.9F0.717.678
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB535474 CAMILO BARBOSA SOARES JUNIOR.

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Guia Lopes da Laguna

CNPJ: 12.986.926/0001-87

Endereço: Rua Adalberto de Menezes, 208

CEP: 79230-000

Telefone: (067) 3269-1336

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

CNPJ: 03.403.896/0001-48

Endereço: Rua Adalberto de Menezes, 208

CEP: 79230-000

Telefone: (067) 3269-1336

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBORecebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento"._____
Data_____
Pedro Antonio Ovelar Garcete
CPF: 338.709.261-04

1. Número do Acordo	00869/2019
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	20/11/2019
4. Data da Assinatura do Termo	27/11/2019
5. Número da Parcela	1/10
6. Valor da Parcela	R\$ 48.496,93
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 48.496,93

Observações

Parcela com vencimento em 20/12/2019
Data de Emissão da Guia 20/12/2019.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de
emissão desta guia.

Autenticação Mecânica

1ª via

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Guia Lopes da Laguna

CNPJ: 12.986.926/0001-87

Endereço: Rua Adalberto de Menezes, 208

CEP: 79230-000

Telefone: (067) 3269-1087

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

CNPJ: 03.403.896/0001-48

Endereço: Rua Adalberto de Menezes, 208

CEP: 79230-000

Telefone: (067) 3269-1087

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBORecebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

Pedro Antonio Ovelar Garcete
CPF: 338.709.261-04

1. Número do Acordo	00869/2019
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	20/11/2019
4. Data da Assinatura do Termo	27/11/2019
5. Número da Parcela	2/10
6. Valor da Parcela	R\$ 50.292,97
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 50.292,97

Observações

Parcela com vencimento em 20/01/2020

Data de Emissão da Guia 20/01/2020.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de
emissão desta guia.**Autenticação Mecânica**

2ª via

*Recibido em
20/01/2020*

20/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:51:50
054300543 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN G L L - F P M
AGENCIA: 0543-6 CONTA: 5.547-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/01/2020
NR. DOCUMENTO	550.543.000.011.104
VALOR TOTAL	50.292,97

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA
AGENCIA: 0543-6 CONTA: 11.104-X
NR. DOCUMENTO 550.543.000.005.547

=====

NR. AUTENTICACAO	A.8D7.07F.F6A.68C.5B5
------------------	-----------------------

GR 04

Endereço
Cidade
Estado
CEP
Telefone
Nome
CNPJ
Endereço
CPF
Telefone
Fax
Nome
CNPJ
CEP

54

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Guia Lopes da Laguna

CNPJ: 12.986.926/0001-87

Endereço	Rua Adalberto de Menezes, 208
CEP	79230-000
Telefone	(067) 3269-1087

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna
CNPJ: 03.403.896/0001-48
Endereço: Rua Adalberto de Menezes, 208
CEP: 79230-000
Telefone: (067) 3269-1087
Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data_____
Pedro Antonio Ovelar Garcete
CPF: 338.709.261-04

1. Número do Acordo	00869/2019
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	20/11/2019
4. Data da Assinatura do Termo	27/11/2019
5. Número da Parcela	3/10
6. Valor da Parcela	R\$ 50.890,93
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 50.890,93

Observações

Parcela com vencimento em 20/02/2020
Data de Emissão da Guia 18/02/2020.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação Mecânica

2ª via

20/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:12:49
054300543 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN G L L - F P M
AGENCIA: 0543-6 CONTA: 5.547-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/02/2020
NR. DOCUMENTO	550.543.000.011.104
VALOR TOTAL	50.890,93

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA
AGENCIA: 0543-6 CONTA: 11.104-X
NR. DOCUMENTO 550.543.000.005.547

=====

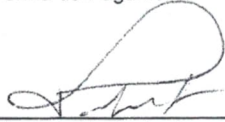
NR. AUTENTICACAO	A.AEE.5EB.F2A.FA8.A92
------------------	-----------------------

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Guia Lopes da Laguna
CNPJ: 12.986.926/0001-87Endereço: Rua Adalberto de Menezes, 208
CEP: 79230-000
Telefone: (067) 3269-1087**ENTE PÚBLICO PAGADOR**Nome: Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna
CNPJ: 03.403.896/0001-48
Endereço: Rua Adalberto de Menezes, 208
CEP: 79230-000
Telefone: (067) 3269-1087
Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito**RECIBO**

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

Pedro Antonio Ovelar Garcete
CPF: 338.709.261-04

1. Número do Acordo	00869/2019
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	20/11/2019
4. Data da Assinatura do Termo	27/11/2019
5. Número da Parcela	4/10
6. Valor da Parcela	R\$ 51.511,11
7. Atualização Monetária	R\$ 0,00
8. Juros	R\$ 1.030,22
9. Multa	R\$ 1.030,22
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 53.571,55

Observações
Parcela com vencimento em 20/03/2020
Data de Emissão da Guia 22/04/2020.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.**Autenticação Mecânica**

1ª via



Emissão de comprovantes

G3381709131815061
17/07/2020 09:19:14

22/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:30:01
054300543 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN G L L - F P M
AGENCIA: 0543-6 CONTA: 5.547-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	22/04/2020
NR. DOCUMENTO	550.543.000.011.104
VALOR TOTAL	51.511,11

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA
AGENCIA: 0543-6 CONTA: 11.104-X
NR. DOCUMENTO 550.543.000.005.547
=====

NR.AUTENTICACAO	A.E9B.647.91B.9F4.78B
-----------------	-----------------------

22/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:30:01
054300543 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN G L L - F P M

AGENCIA: 0543-6 CONTA: 5.547-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 22/04/2020

NR. DOCUMENTO 550.543.000.011.104

VALOR TOTAL 2.060,44

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA

AGENCIA: 0543-6 CONTA: 11.104-X

NR. DOCUMENTO 550.543.000.005.547

=====

NR. AUTENTICACAO F.91B.16A.A38.6B2.F1B

Transação efetuada com sucesso por: JB535474 CAMILO BARBOSA SOARES JUNIOR.

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Guia Lopes da Laguna

CNPJ: 12.986.926/0001-87

Endereço Rua Adalberto de Menezes, 208

CEP 79230-000

Telefone (067) 3269-1087

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

CNPJ: 03.403.896/0001-48


Endereço: Rua Adalberto de Menezes, 208

CEP: 79230-000

Telefone: (067) 3269-1087

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento"._____
Data

Pedro Antonio Ovêlar Garcete
CPF: 338.709.261-04

1. Número do Acordo	00869/2019
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	20/11/2019
4. Data da Assinatura do Termo	27/11/2019
5. Número da Parcela	5/10
6. Valor da Parcela	R\$ 52.006,41
7. Atualização Monetária	R\$ 0,00
8. Juros	R\$ 520,06
9. Multa	R\$ 1.040,13
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 53.566,60

Observações

Parcela com vencimento em 20/04/2020

Data de Emissão da Guia 22/04/2020.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de
emissão desta guia.

Autenticação Mecânica



Emissão de comprovantes

G3381709131815061
17/07/2020 09:25:02

23/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:29:12
054300543 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

Parcelamento

CLIENTE: PMGLL REPASSES GOV MS
AGENCIA: 0543-6 CONTA: 180.000-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 23/04/2020
NR. DOCUMENTO 550.543.000.011.104
VALOR TOTAL 52.006,41

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA
AGENCIA: 0543-6 CONTA: 11.104-X
NR. DOCUMENTO 550.543.000.180.000
=====

NR.AUTENTICACAO 2.12B.7C7.95B.4D8.538

23/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:29:12
054300543 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PMGLL REPASSES GOV MS
AGENCIA: 0543-6 CONTA: 180.000-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	23/04/2020
NR. DOCUMENTO	550.543.000.011.104
VALOR TOTAL	1.560,19

Juros de Parcelamento

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA
AGENCIA: 0543-6 CONTA: 11.104-X
NR. DOCUMENTO 550.543.000.180.000
=====

NR.AUTENTICACAO	2.76F.972.166.ADC.CAF
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB535474 CAMILO BARBOSA SOARES JUNIOR.

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Guia Lopes da Laguna

CNPJ: 12.986.926/0001-87

Rua Adalberto de Menezes, 208

CEP 79230-000

Telefone (067) 3269-1087

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

CNPJ: 03.403.896/0001-48

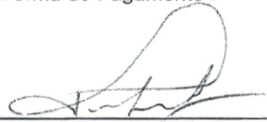
Rua Adalberto de Menezes, 208

CEP: 79230-000

(067) 3269-1087

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento"._____
Data
Pedro Antonio Ovelar Garcete
CPF: 338.709.261-04

1. Número do Acordo	00869/2019
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	20/11/2019
4. Data da Assinatura do	27/11/2019
5. Número da Parcela	6/10
6. Valor da Parcela	R\$ 52.378,33
7. Atualização Monetária	-R\$ 199,04
8. Juros	R\$ 1.043,59
9. Multa	R\$ 1.047,57
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 54.270,45

Observações

Parcela com vencimento em 20/05/2020

Data de Emissão da Guia 18/06/2020.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de
emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

**Emissão de comprovantes**G3381709131815061
17/07/2020 09:27:5419/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:25:45
054300543 SEGUNDA VIA 0003COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTECLIENTE: PREF MUN G L L - F P M
AGENCIA: 0543-6 CONTA: 5.547-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 19/06/2020
NR. DOCUMENTO 550.543.000.011.104
VALOR TOTAL 52.378,33

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA
AGENCIA: 0543-6 CONTA: 11.104-X

NR. DOCUMENTO 550.543.000.005.547

=====

NR.AUTENTICACAO F.CA0.750.AB7.F28.C3F

19/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:25:45
054300543 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN G L L - F P M
AGENCIA: 0543-6 CONTA: 5.547-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/06/2020
NR. DOCUMENTO	550.543.000.011.104
VALOR TOTAL	1.892,12

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA
AGENCIA: 0543-6 CONTA: 11.104-X
NR. DOCUMENTO 550.543.000.005.547

=====

NR.AUTENTICACAO	1.D13.109.5B2.566.E62
-----------------	-----------------------

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Guia Lopes da Laguna

CNPJ: 12.986.926/0001-87

Rua Adalberto de Menezes, 208

CEP 79230-000

Telefone (067) 3269-1087

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

CNPJ: 03.403.896/0001-48

Rua Adalberto de Menezes, 208

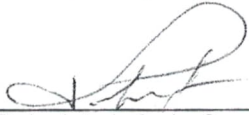
CEP: 79230-000

(067) 3269-1087

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

Pedro Antonio Ovelar Garcete
CPF: 338.709.261-04

1. Número do Acordo	00869/2019
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	20/11/2019
4. Data da Assinatura do	27/11/2019
5. Número da Parcela	7/10
6. Valor da Parcela	R\$ 52.670,09
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 52.670,09

Observações

Parcela com vencimento em 20/06/2020

Data de Emissão da Guia 18/06/2020.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação _____

1ª via

19/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:25:45
054300543 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN G L L - F P M
AGENCIA: 0543-6 CONTA: 5.547-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/06/2020
NR. DOCUMENTO	550.543.000.011.104
VALOR TOTAL	52.670,09

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA
AGENCIA: 0543-6 CONTA: 11.104-X
NR. DOCUMENTO 550.543.000.005.547

=====

NR. AUTENTICACAO	D.CBF.3C7.301.B39.B9B
------------------	-----------------------

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Guia Lopes da Laguna

CNPJ: 12.986.926/0001-87

Rua Adalberto de Menezes, 208

CEP 79230-000

Telefone (067) 3269-1087

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

CNPJ: 03.403.896/0001-48

Rua Adalberto de Menezes, 208

CEP: 79230-000

(067) 3269-1087

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

/ /
DataPedro Antonio Ovelar Garcete
CPF: 338.709.261-04

1. Número do Acordo	00869/2019
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	20/11/2019
4. Data da Assinatura do	27/11/2019
5. Número da Parcela	8/10
6. Valor da Parcela	R\$ 53.162,33
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 53.162,33

Observações

Parcela com vencimento em 20/07/2020

Data de Emissão da Guia 16/07/2020.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via



Emissão de comprovantes

G3321709342390641
17/07/2020 09:39:41

16/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:15:55
054300543 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN G L L - F P M
AGENCIA: 0543-6 CONTA: 5.547-6
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	16/07/2020
NR. DOCUMENTO	550.543.000.011.104
VALOR TOTAL	53.162,33

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA
AGENCIA: 0543-6 CONTA: 11.104-X
NR. DOCUMENTO 550.543.000.005.547
=====

NR.AUTENTICACAO	7.438.007.67B.507.B18
-----------------	-----------------------

PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Guia Lopes da Laguna

CNPJ: 12.986.926/0001-87

Rua Adalberto de Menezes, n.º 208

EP 79230-000

Telefone (067) 3269-1336

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

NPJ: 03.403.896/0001-48

Rua Adalberto de Menezes, n.º 208

EP: 79230-000

(067) 3269-1336

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".____/____/____
Data_____
Pedro Antonio Ovelar Garcete
CPF: 338.709.261-04

1. Número do Acordo	00869/2019
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	20/11/2019
4. Data da Assinatura do	27/11/2019
5. Número da Parcela	9/10
6. Valor da Parcela	R\$ 53.987,60
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 53.987,60

Observações

Parcela com vencimento em 20/08/2020

Data de Emissão da Guia 17/08/2020.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de
emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

20/08/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:13:15
054300543 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN G L L - F P M

AGENCIA: 0543-6 CONTA: 5.547-6

=====
DATA DA TRANSFERENCIA 20/08/2020
NR. DOCUMENTO 550.543.000.011.104
VALOR TOTAL 53.987,60

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA

AGENCIA: 0543-6 CONTA: 11.104-X

NR. DOCUMENTO 550.543.000.005.547

=====
NR.AUTENTICACAO 5.F3C.F96.234.896.BEC

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Guia Lopes da Laguna

CNPJ: 12.986.926/0001-87

R Adalberto de Menezes, n. 208

EP: 79230-000

Telefone: (067) 3269-1336

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

CNPJ: 03.403.896/0001-48

Rua Adalberto de Menezes, n.º 208

EP: 79230-000

(067) 3269-1336

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento"._____
Data_____
Pedro Antonio Ovelar Garcete
CPF: 338.709.261-04

1. Número do Acordo	00869/2019
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	20/11/2019
4. Data da Assinatura do	27/11/2019
5. Número da Parcela	10/10
6. Valor da Parcela	R\$ 54.616,28
7. Atualização Monetária	R\$ 0,00
8. Juros	R\$ 546,16
9. Multa	R\$ 1.092,33
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 56.254,77

Observações

Parcela com vencimento em 20/09/2020

Data de Emissão da Guia 22/09/2020.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de
emissão desta guia.

Autenticação _____

2ª via



Emissão de comprovantes

G3380613340011601
06/10/2020 13:48:04

22/09/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:46:07
054300543 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PMGLL REPASSES GOV MS

AGENCIA: 0543-6 CONTA: 180.000-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 22/09/2020

NR. DOCUMENTO 550.543.000.011.104

VALOR TOTAL 56.254,77

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA

AGENCIA: 0543-6 CONTA: 11.104-X

NR. DOCUMENTO 550.543.000.180.000

=====

NR. AUTENTICACAO D.32A.287.839.532.CB8

Transação efetuada com sucesso por: JB531590 JAIR SCAPINI.